

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**  
**ESCLARECIMENTOS**  
**PROCESSO IPL-PRO-2024/ 00018**  
**Pregão Eletrônico - nº 90232/2024**

1 - Ao analisar as declarações necessárias para participação no certame, a licitante constatou que o anexo VI solicita que um espaço em branco seja preenchido por um subitem referente ao FGTS e INSS. Encontrando o subitem 18.3 do edital a participante percebeu que o item se referia a contratada. Visto que o item informa que essa obrigação deverá ser executada pela contratada, a licitante entende que o anexo VI somente precisará ser enviado após a assinatura do contrato. Está correto o entendimento?

R: Sim, está correto.